

**PORTARIA N.º 134/2022**

*“Revoga Portaria n.º 117/2022 e adota medidas de flexibilização para uso de máscaras nas dependências da OAB Guarulhos”*

O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

A partir desta data, revogar a Portaria n.º 117/2022, que estabelece o uso obrigatório de máscaras nas dependências dos prédios da OAB Guarulhos, adotando a flexibilização, com exceção à farmácia e clínica odontológica da CAASP, ambientes em que o uso permanecerá obrigatório.

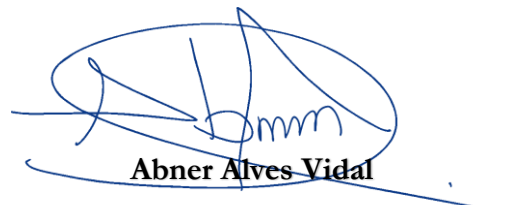
A verificação de temperatura na entrada dos prédios, salas de atendimentos e eventos institucionais, também está dispensada.

A OAB Guarulhos, recomenda que as demais medidas de contenção do coronavírus sejam mantidas, em especial a disponibilização de álcool gel, higienização de ambientes e o uso de máscaras as pessoas que estejam com sintomas gripais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Guarulhos, 20 de julho de 2022.



**Abner Alves Vidal**

Presidente